Sábado e domingo, 28 e 29 de setembro de 2024

CHRISTIANE MICHELIN

Fuego Marambaia

Calor. Luz. Combustão. Esses podem ser os significados básicos do fogo, mas, seus simbolismos, vão além. É elemento transformador, mostra caminhos a seguir, pode representar fé, paixão... Para os que têm a oportunidade de vivenciar a experiência de uma refeição em no restaurante Fuego Marambaia, localizado na Fazenda de mesmo nome, estar em contato com os alimentos trabalhados no fogo é um prazer infindo.

Montada com absoluto capricho e bom gosto, com a cozinha e a belíssima grelha de legumes expostas, o espaço é rústico charmoso e acolhedor. Até o lavatório dos banheiros merece atenção especial. Vale dizer que, embora fique na Fazenda Marambaia, não está dentro do complexo hoteleiro. A entrada é separada.

Começando pelo couvert, a focaccia chega quente à mesa acompanhada por uma manteiga de cebolas cara-meladas que é de uma delicadeza envolvente. Há uma boa lista de sugestões para dar continuidade ao repasto. Pedimos o creme de berinjelas tostadas na grelha com chips de parmesão e uns pedacinhos de queijo branco que passam despercebidos diante da potência dos outros sabores. Embora venha acompanhado de pão, o melhor mesmo é mergulhar os chips no creme de berinjela e se deixar seduzir. Meus dois escudeiros carnívoros pediram o Denver steak mal passado. Para a escolha do ponto, recebem uma espécie de cardápio com as diferentes possibilidades devidamente fotografadas. A escolha chega exatamente como mostrada na foto. Vem fatiada, com flor de sal uma gremolata. Os acompanhamentos são pedidos à parte. Eu, vegetariana, pedi legumes grelhados e cogumelos com molho de trufas. Os legumes chegam em uma panelinha de ferro numa combinação irresistível de cores, texturas e sabores. Já nos cogumelos, não senti sequer o perfume das trufas. Foi a única notinha disso-nante da refeição que imediatamente foi esquecida com a chegada da sobremesa - creme de chocolate branco com morangos grelhados e telha de suspiro. A leve acidez do morango faz contraponto perfeito com o chocolate e o croque croque da telha. O preço é justo e, se a refeição for num sábado, ainda é possível passear pela feirinha que acontece no terreno entre o restaurante e a delli. Reservas pelo https://reservation-widget.tagme.com.br/smart link/65f09ff7e2227b00692ba5fd

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 28/09/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL DIV. Nº 11/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Finanças e Orçamento, no intuito de ampliar a participação popular e promover a transpa-rência na gestão fiscal e de acordo com n Processo ADM. Nº 926/2024, COMU-NICAM que será realizada a Audiência Pública para a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2024, pelo Poder Executivo, conforme estabelece a Resolução n° 88/2016, no dia 30 de setembro de 2024, às 14:00h, na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Petrópolis nos termos do parágrafo 4°, do artigo 90 da Lei Complementar nº 101/2000

Informamos ainda que devido às obras realizadas na sede desta Câmara Municipal, não poderá haver presença física de público na Audiência Pública, entretanto, a mesma será transmitida em tempo real através da página na internet da Câmara Municipal de Petrópolis, suas mídias sociais, além do canal 98. Petrópolis, 20 de setembro de 2024.

Júnior Coruja Gil Magno Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

12:00 às 18:00 Rua Panamá - Quitandinha - Petrópolis

12:00 às 18:00 Servidão 1 - Quitandinha - Petrópolis

EDITAL DIV. Nº 12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e o Presidente da Comissão de Defesa da Saúde, em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e de acordo com o Processo ADM Nº 920/2024, COMU NICAM que a Audiência Pública para a demonstração e avaliação do Relatório da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2024, a qual seria realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 17h na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Petrópolis, foi transferida para o dia 30 de setembro de 2024, às 19h, conforme estabelece a Resolução n° 88/2016.

Informamos ainda que devido às obras realizadas na sede desta Câmara Municipal, não poderá haver presença física de público na Audiência Pública, entretanto, a mesma será transmitida em tempo real através da página na internet da Câmara Municipal de Petrópolis suas mídias sociais, além do canal 98 Petrópolis, 25 de setembro de 2024

Júnior Coruia Presidenté Dr. Mauro Peralta Presidente da Comissão Permanente de Defesa da Saúde

23746451

2374645

DESLIGAMENTO PROGRAMADO os seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pe e execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais: Dia: 03/10/2024 PETRÓPOLIS 12:00 às 18:00 Rua 31 - Quitandinha - Petrópolis 12:00 às 18:00 Rua General Rondon - Quitandinha - Petrópolis 2374645 12:00 às 18:00 Rua Guatemala - Quitandinha - Petrópolis 2374645 12:00 às 18:00 Rua Honduras - Quitandinha - Petrópolis 2374645 12:00 às 18:00 Rua Nicarágua - Quitandinha - Petrópolis 2374645

Estamos com você, mesmo à distância.

EMPRESA VIP CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 13.029.887/0001-92, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente – SMA, a licença Ambiental Integrada, LAI nº 41/2024, com validade até 16 de Setembro de 2028. Processo nº 33807/2023 , para : CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENÇIAL BIFAMILIAR COMPOSTO POR 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS E ÁREA DE LAZER, TOTALIZANDO UMA ÁREA EDIFICADA DE 3.063,41M ² (TRES MIL E SESSENTA E TRES METROS QUADRADOS), COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 7.496,00m³ (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS) DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS) DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS) DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE, 5.291,00M³ (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS CUBICOS DE CORTE DE CO TA E UM METROS ĆUBICOS) DÉ ATERRO, COM PREVISÃO DE BOTA FORA DE 2.205.00M (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO METROS CUBICOS DE TERRA, EM IMÓVEL COM SUPERFÍCIE DE 24.655,25M² (VINTE E QUATRO MIL, SEIÇENTOS E CINQUENTA E CINDO METROS QUADRADOS), COM ÁREA DESTINADA À RESER-VA FLORESTAL DE 6.275,33 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO METROS

Situada à: RÓDOVIA ESTRADA PHILURVIO CERQUEIRA KM 5 – CEP: 25745-072 ITAIPAVA, PETRÓPOLIS – RJ

Associação dos Servidores, Empregados, Agentes Públicos Ativos e Inativos, e Pensionistas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO E POSSE

O Presidente convoca Assembleia Geral para o dia 16/12/2024 com primeira convocação às 9:00h e a segunda convocação às 9:30h, tendo como pauta: Eleição e Posse para Diretoria da Associação dos Servidores, Empregados, Agentes Públicos Ativos e Inativos, e Pensionistas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o mandato de 01/01/2025 à 31/12/2028. Inscrições no endereço, Praça Alcindo Sodré, 6, sobreloja 13, Centro, Petrópolis, do dia 01/10 à 31/10, das 10:00 às 17:00h. André Rocha

Sepultamento

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Não foi informado

CEMITÉRIO DE ITAIPAVA

Não foi informado

OBS. AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO FORNECIDAS AO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DOS CEMITÉRIOS

Judô Escola Nippon vai participar do Campeonato Brasileiro

Lucas Klin especial para o Diário

Neste final de semana, a Escola de Judô Nippon marcará presença no Campeonato Brasileiro da SBJ, organizado pela Confederada Rio. O evento, que promete reunir judocas de todo o Brasil, será realizado no MIECIMO, em Campo Grande.

posta pelos judocas Luiz Carlos,

COMARCA DE PETRÓPOLIS PRIMEIRA VARA CÍVEL – REGIONAL ITAIPAVA EDITAL DE LEILÃO ELETRONICO E INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES

Edital de Leilão Eletronico e Intimação dos devedores, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos Ação de Cobrança movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPAZIO ITAIPAVA em face de JUCIARA BAPTISTA SIQUEIRA DA SILVA E OUTRO, na forma

O DOUTOR MARCELO TELLES MACIEL SAMPAIO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

Cível – Regional Itaipava da Comarca de Petrópolis - RJ, por nomeação na forma da Lei

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a SRA. JUCIARA BAPTISTA SIQUEIRA DA SILVA E SR. WAGNER JORGE COSTA DA SILVA, estando aberto para lances pelo site www.ri-

cardocorrealeiloes.com.br. O Leiloeiro Público Oficial, Ricardo Ignácio Xavier Corrêa, Matricula 110 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, com escritório à Rua Marechal Deodoro 195, sala 103, Centro, Petrópolis/RJ, (24) 992196996, e-mail: contato@

ricardocorrealeiloes.com.br, levará a público pregão para a alienação, somente via inter

net, em Primeiro Leilão, com lances abertos a partir da publicação deste edital, até o dia

15/10/2024, às 14:00h, por valor igual ou superior ao da avaliação indireta de R\$

510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances pela Melhor Oferta em valor equivalente ou superior a 50% do valor da avaliação, respeitando o art. 891 paragrafo único do CPC, via internet, pelo site do leiloeiro, encer-

rando-se o Segundo Leilão pela Melhor Oferta, de forma online, no dia 22/10/2024, às 14:00h, o bem constante de: Apartamento de nº 324 do Condominio Spazio Itaipava, à

Estrada Uniao e Industria 11520, esclarecendo que trata-se de apartamento de cobertu-

ra, composto por sala integrada com pequena cozinha tipo americana, um quarto e um

banheiro na parte inferior, além de uma suíte e uma pequena área aberta na parte supe-

rior. Prédio com piscina, sauna, sala de ginástica, banheira de hidromassagem, garagem coberta, portaria com porteiro, elevador. Tendo em vista as características do imóvel, lo-

calização e conservação, com direito ao uso da vaga de garagem 39. Fração ideal de 0,01709 da Area de Terras Próprias designada "B, situada ao lado do prédio 11540 a Estrada Uniao e Industria, neste Distrito de Itaipava, zona urbana, com a superfície de

10.985,425m2, faz testada para a Estrada União e Industria, onde mede 25,00m a 00o.50'00"NE; confronta de um lado com o prédio 11540 da mesma Estrada, onde mede

349,81m a 89o.10'00"SE, da fundos com quem de direito, onde mede 35,40m a

9o.28'00"SW; e confronta do outro lado com Nassif Elias Farah, Emidio J. Gomes, Dolo-res F. Leite, Antonio J. de Melo, Antonio D. Francisco ou sucessores respectivos, e ainda

com quem de direito, onde mede 228,00m a 89o.10'00"NW, 10,00m a 00o.50'00"NE, e

116,50m a 89o.10'00"NW. O bem se encontra descrito conforme Termo de Penhora de índex 195, Auto de Avaliação de index 235 e matrícula 8233 - 10° Ofício Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição e vai a Leilao nos autos da Ação de Cobrança n. 0000734-

44.2016.8.19.0079. Na forma do que dispõe o art. 886 inc VI, comunica-se os débitos: PENHORAS em favor de: R-6 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SPAZIO DE ITAIPAVA.

Execuções – tudo conforme certidão junto aos autos. Os débitos devidos a Municipalida-de (IPTU - sequenciais 326424 - R\$ 85.640,06, e custas de baixa porventura existentes

serão sub-rogados no preço conforme determina o art. 130 parágrafo único do CTN c/c

o art. 908 paragrafo 1o. do CPC. Fica esclarecido que o bem será alienado em estrita conformidade com o disposto nos artigos 730, 879 a 903 do NCPC (Lei n° 13.105 de 15

de março de 2015). Caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, ficam por este

INTIMADOS para ciência do dia e hora dos leilões, suprindo-se, assim, a exigência da Legislação Processual Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, publicado no site

de leilões: www.ricardocorrealeiloes.com.br, de acordo com o art. 887 § 2o. e 3o. do CPC

e publicado na forma da Lei. Regimento de Custas Forenses, ano 2020, Tabela 03, item

03 - praca ou leilão Judicial: 5% (cinco por cento) sobre o valor pelo qual forem os bens

arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos; Notas integrantes: item 1.f. - Os arre-

matantes ou adjudicatários remissos não ficarão dispensados do pagamento das custas de praça ou leilão. Regras de Participação On-line: Para participar do pregão on-line

terão os interessados que: 1) realizar cadastro prévio no site: www.ricardocorrealeiloes

com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da

documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do leiloeiro); 2) aceitar os termos e condições do

contrato; 3) criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabili-

dade exclusiva do usuário/licitante; e 4) instalar proteção antivírus e firewall e adotar to

dos os mecanismos de segurança contra invasões; 5) a participação no leilão por meio da formulação de lances implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; 6) todos os lances efetuados por

usuário certificado não são passíveis de arrependimento, 7) ficam cientes os interessa-

dos que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de

conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias que possam

vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Os interessados ficam cientes de que o pa-

gamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC), ou no prazo de até 72 horas, mediante caução de 30% do valor da arrematação e autorização

udicial. Parcelamento: Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para

pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, obser-

vando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato

Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judi-

cial em prestações oferte lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção

atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre

prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. 2) O lance ofertado para paga-

mento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento)

do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As par

celas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Precos ao Consumido Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido

por hipòteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qual-

quer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela

inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a

pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do

valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em

que se deu a arrematação. 7) Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipó-

teses dos artigos 775 e 903. \$5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito

do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga

ao leiloeiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais. 8) Não efetuado o depósito do

sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o

fato ao Juízo da Execução, informando também os lancos precedentes, para que seus

ofertantes possam exercer o direito de opção.9) O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por endereço de correio eletrônico (e-mail) designado no edital, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão. Nos

termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a oferta de lances diretamente no sítio do(a)

leiloeiro(a) substitui a previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de

propostas por escrito em casos de parcelamento. O lance vencedor deverá ser deposita-

do pelo arrematante através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil S.A. (obtida

Sr. Leiloeiro a comissão. Ambos os pagamentos deverão ser comprovados por email ao

Leiloeiro, em 24 horas, para que o mesmo possa juntar aos autos. A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorrido

o prazo sem que o(s) arrematante (s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação

será encaminhada ao Juízo competente para á aplicação das medidas legais cabíveis. O pagamento do preço fora do prazo acima estabelecido acarretará a imposição, pelo Juiz

da perda da caução em favor do exeguente, voltando os bens a novo leilão, não sendo

admitido a participar o arrematante remisso. Se o arrematante ou o seu fiador não paga dentro de 3 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço. Cientes ainda de que, no ato da arrematação, adjudicação ou remição, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: Comissão do

Leiloeiro de 5% e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido por Lei. Petrópolis, 12/08/2024. Eu, _______, Responsável pelo Expediente da

Marcelo Telles Maciel Sampaio

avés do site www.bb.com.br), bem como deverá ser depositada na conta corrente do

Carlos, que atuará como técnico da equipe, está confiante no desempenho de seus atletas. "André está bem treinado, e estamos fazendo todo o trabalho necessário para que o judoca petropolitano traga bons resultados", afirma Luiz Carlos.

André Ricardo competirá na A equipe da Nippon será com- categoria Sênior até 90 kg, enquanto João Cafiero foi convocado pelo

André Ricardo e João Cafiero. Luiz presidente da Confederada Rio, Sr. Mamede, para atuar como mesário no evento. A participação de João como mesário destaca a importância do evento e a confiança depositada nele pela organização. O palco do MIECIMO será pequeno para receber tantos talentos do judô nacional, mas a expectativa é de que a Nippon se destaque e traga bons resultados para Petrópolis.

COMARCA DE PETRÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE LEILÃO ELETRONICO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA

Edital de Leilão Eletronico e Intimação dos devedores, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos Ação de Execução movida por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIO-NÁRIOS DO BÁNCO DO BRÁSIL - PREVI em face de JOÃO CARLOS ADOLPHO DE SOUZA, na forma abaixo, na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS ANDRÉ SPIELMANN, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível desta Comarca de Petrópolis - RJ, por nomeação na forma da Lei

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao Sr. JOÃO CARLOS ADOLPHO DE SOUZA, estando aberto para lances pelo site www.ricardocorrealeiloes.com.br. O Leiloeiro Público Oficial, Ricardo Ignácio Xavier Corrêa, Matricula 110 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, com escritório à Rua Marechal Deodoro 195, sala 103, Centro, Petrópolis/RJ, (24) 992196996, e-mail: contato@ricardocorrealeiloes.com.br, levará a público pregão para a alienação, somente via internet, em Primeiro Leilão, com lances abertos a partir da publicação deste edital, até o dia 16/10/2024, às 14:00h, por valor igual ou superior ao da avaliação de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances pela Melhor Oferta em valor equivalente ou superior a 50% do valor da avaliação, respeitando o art. 891 paragrafo único do CPC, via internet, pelo site do leiloeiro, encerrando-se o Segundo Leilão pela Melhor Oferta, de forma online, no dia 23/10/2024, às 14:00h, o bem constante de: Prédio número 931, da Rua Santos Dumont, e bem assim o seu respectivo terreno formado pelo domínio útil do prazo de terras número 2220-T, do Quarteirão Palatinato Inferior, situado dentro do perímetro urbano do primeiro distrito, foreiro à Cia. Imobiliária de Petrópolis. Com superfície de 738,00m2, faz testada para o caminho Costa Gama, onde mede 11m18o.NE, de um lado confronta com terras de Joaquim Alves, onde mede 83m62o.10'NO; aos fundos confronta com quem de direito, onde mede 12m76o.NE; e, finalmente do lado restante confrontando com o resto do prazo 2020, mede 72m, 64o.30'SE. Área construída: 171,00 (extraído do IPTU). O bem se encontra descrito conforme Termo de Penhora de índex 107, Auto de Avaliação de index 227 e matrícula 10.204 - 7º Ofício Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição e vai a Leilao nos autos da Ação de Cobrança n. 0030437-73.2012.8.19.0042. Na forma do que dispõe o art. 886 inc VI, comunica-se os débitos: HIPOTECA en favor de: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI; PENHORA em favor de: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIO-NÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Execuções – tudo conforme certidão junto aos autos. Os débitos devidos a Municipalidade (IPTU - sequenciais 12802 - R\$ 77.180,35, e custas de baixa porventura existentes serão sub-rogados no preço conforme determina o art. 130 parágrafo único do CTN c/c o art. 908 paragrafo 1o. do CPC. Fica esclarecido que o bem será alienado em estrita conformidade com o disposto nos artigos 730, 879 a 903 do NCPC (Lei n° 13.105 de 15 de março de 2015). Caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, ficam por este INTIMADOS para ciência do dia e hora dos leilões, suprindo-se, assim, a exigência da Legislação Processual Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, publicado no site de leilões: www.ricardocorrealeiloes.com.br, de acordo com o art. 887 § 2o. e 3o. do CPC e publicado na forma da Lei Regimento de Custas Forenses, ano 2020, Tabela 03, item 03 - praça ou leilão Judicial 5% (cinco por cento) sobre o valor pelo qual forem os bens arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos; Notas integrantes: item 1.f. – Os arrematantes ou adjudicatários remissos não ficarão dispensados do pagamento das custas de praça ou leilão. Regras de Participação On-line: Para participar do pregão on-line terão os interessados que: 1) realizar cadastro prévio no site: www.ricardocorrealeiloes.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do leiloeiro): 2) aceitar os termos e condições do contrato: 3) criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário/licitante; e 4) instalar proteção antivírus e firewall e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; 5) a participação no leilão por meio da formulação de lances implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; 6) todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; 7) ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de siste ma operacional, ou outras circunstâncias que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Os interessados ficam cientes de que o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrema-tante (art. 892 do CPC), ou no prazo de até 72 horas, mediante caução de 30% do valor da arrematação e autorização judicial. Parcelamento: Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações oferte lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. 7) Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leiloeiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais. 8) Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lanços precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção 9) O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a) por endereco de correio eletrônico (e-mail) designado no edital, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão. Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a) substitui a previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento. O lance vencedor deverá ser depositado pelo arrematante através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão. Ambos os pagamentos deverão ser comprovados por email ao Leiloeiro, em 24 horas, para que o mesmo possa juntar aos autos. A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorrido o prazo sem que o(s) arrematante (s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O pagamento do preço fora do prazo acima estabelecido acarretará a imposição, pelo Juiz, da perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido a participar o arrematante remisso. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 3 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço. Cientes ainda de que, no ato da arrematação, adjudicação ou remição, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: Comissão do Leiloeiro de 5% e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido por Lei. Petrópolis, 12/08/2024. Eu, Responsável pelo Expediente da 3ª. Vara Cível,

subscrevo.

Carlos André Spielmann Juiz de Direito

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

1ª. Vara Cível, subscrevo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA D CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO SOBRE BASE EM CONCRETO CHUMBADA N ROCHA, ŠITUADA NA SERVIDÃO ANTÔNIO JOSÉ MARTINS, BAIRRO DA GLÓRIA PETRÓPOLIS/RJ - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL INPDEC. Valor estimado: R\$ 187.352,95. DATA/HORA: 22/11/2024 às 13:00 hora Edital completo e maiores informações a partir de 30/09/2024, na Rua Teresa, nº 1.515 SL, Alto da Serra – Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Fransparência - Licitações) e www.bllcompras.com. Esclarecimentos: através do tel

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA D CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, MEIO FIO ESTAQUEADO E REVESTIMENTO DO TALUDE EM CONCRETO PROJETADO SITUADA NA RUA ANTÔNIO DA SILVA LIGEIRO, № 1.120, TAQUARA, PETRÓPOLISIRJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC. Valor estimado: R\$ 113.113,12. DATA/HORA: 25/11/2024 às 13:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 30/09/2024, na Rua Teresa, n° 1.515, SL, Alto da Serra – Petrópolis/RJ e nos "sites" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência -Esclarecimentos: através do tel.: (024) 2233-8202/8195. parência - Licitações) e www.bllcompras.com

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA.